

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203.01/2020**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203.01/2020 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, E A EMPRESA KAILA DALVA C ARAUJO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa KAILA DALVA C ARAUJO, com sede na RUA CARMELINA SAMPAIO, 411, TÉRREO LOJA 01, TIBIQUARI, Boa Viagem - Ceará, CEP: 63870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.673/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). KAILA DALVA CAVALCANTE ARAUJO, portador(a) do CPF sob o nº 916.238.473-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0203.01/2020, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 1002.01/2020, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DIRECIONADA AO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

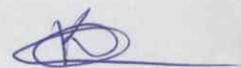
4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5724 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS SEDE E DISTRITOS, SENDO DUAS VISITAS SEMANAIS QUE DEVERÁ VIABILIZAR O ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, NA COLETA E ARMAZENAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE TENDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA A QUALIDADE DAS ÁGUAS, BEM COMO SUGESTÃO DE AÇÕES PARA O CONTROLE E PREVENÇÃO DA ÁGUA ATÉ A DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO	12,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
TOTAL: R\$ 33.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.39.05 1899000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

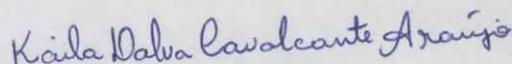
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de dezembro de 2022.


JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

CONTRATANTE
José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim



KAILA DALVA C ARAUJO
CNPJ Nº 27.381.673/0001-95

REPRESENTANTE LEGAL: KAILA DALVA CAVALCANTE
ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Maia Madalena P. de Jesus
CPF: 298.011.843-53

2. NOME: Marilide Rodrigues de Silva
CPF: 965.975.773-53